



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE

RESOLUÇÃO Nº 3086/2008-CEPE, DE 22 DE ABRIL DE 2008

Homologa o Edital nº 20/2008-CEV/UECE, de 22 de abril de 2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos de graduação no 2º período letivo de 2008, da UECE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

Art. 1º - Homologar o Edital nº 20/2008-CEV/UECE, de 22/04/2008, que regulamenta o Concurso Vestibular para habilitação de candidatos aos Cursos de Graduação no 2º período letivo de 2008, da Universidade Estadual do Ceará.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Art. 2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de abril de 2008.


Prof. João Nogueira Mota
Reitor da UECE, em Exercício